



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 885/2019

Tipo: Projeto de Lei: 10/2019

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 29/01/2019 14:32:13

Procedência: Sandro Parrini

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade da criação de plano e realização de simulado de abandono de área, quando do início do ano letivo nas creches, escolas públicas e particulares de Vitória

Processo: 885/2019

Tipo: Projeto de Lei: 10/2019

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 29/01/2019 14:32:13

Procedência: Sandro Parrini

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade da criação de plano e realização de simulado de abandono de área, quando do início do ano letivo nas creches, escolas públicas e particulares de Vitória

PROJETO DE LEI

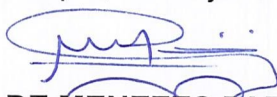
**DISPÕE SOBRE A
OBRIGATORIEDADE DA
CRIAÇÃO DE PLANO E
REALIZAÇÃO DE SIMULADO
DE ABANDONO DE ÁREA,
QUANDO DO INÍCIO DO ANO
LETIVO NAS CRECHES,
ESCOLAS PÚBLICAS E
PARTICULARES DE VITÓRIA.**

Art. 1º. Torna obrigatória a Criação de Plano e Realização de Simulado de Abandono de Área, quando do início do ano letivo nas Creches, Escolas Públicas Municipais e Particulares de Vitória.

Art. 2º. A instituição de Ensino, quando do início do ano letivo, deverá entrar em contato com o CBMES para realizar o agendamento do simulado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 29 de janeiro de 2019.



SANDRO DE MENEZES PARRINI

VEREADOR-PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira, Vitória - ES - CEP: 29.050-940
5º andar, sala 504
(27) 3334-4555



/ParriniSandro

@SandroParrini

www.SandroParrini.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
385	02	



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem por função precípua, ensinar os nossos alunos a se portarem diante de situações adversas e possíveis sinistros no ambiente escolar.

Por melhor que seja uma edificação, ela nunca está livre de riscos, razão pela qual, temos que tomar muito cuidado quando o assunto é segurança. É preciso ir além e considerar uma série de situações como incêndios, desabamentos e outros itens que exigem um plano de abandono.

Um plano bem-feito garante que as pessoas consigam sair de uma situação de emergência em segurança, evitando assim, que tragédias venham acontecer.

Não é raro presenciarmos nos meios de comunicação, quando não em nossas próprias comunidades, matérias e notícias que relatam o acontecimento de sinistros em creches e escolas colocando em risco a integridade de nossas crianças.

Deve ser obrigação das instituições de ensino, em parceria com o CBMES, estabelecer um planejamento da sistemática adequada para retirada ou permanência dos alunos de forma organizada e segura.

Neste sentido, é que submetemos à análise desta casa de leis, o projeto de lei ora apresentado para apreciação.

Palácio Atílio Vivacqua, 29 de janeiro de 2019


SANDRO PARRINI
VEREADOR - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira, Vitória - ES - CEP: 29.050-940
5º andar, sala 504
(27) 3334-4555



/ParriniSandro

@SandroParrini

www.SandroParrini.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
885	03	✓



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Em: 29/05/2019

Valdícea Siqueira dos Santos
Valdícea Siqueira dos Santos



Matrícula: 6769
DBI
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em: 05/02/2019

[Signature]

INCLUI-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em: 05/02/2019

[Signature]
Presidente da Câmara

^{1ª}
PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em: 06/02/2019

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

^{2ª}
PAUTADO EM - DISCUSSÃO

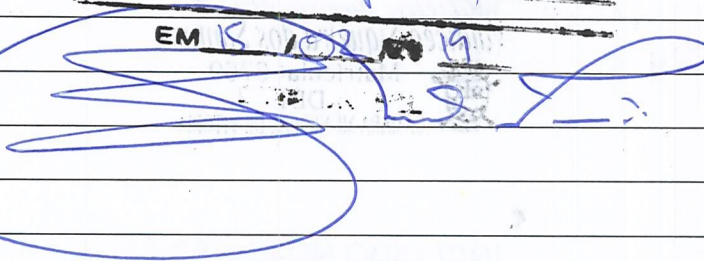
Em: 07/02/2019

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

^{3ª}
PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em: 12/02/2019

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
COMISSÃO DE APOIO
PROCESSO
JUSTIÇA
Educação
sequência pública
EM 15/02/19


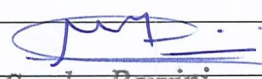
Ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça,
para designar Relator, nesta data.
Em, 15/02/19

Secretaria das Comissões

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões)
20/02/19

Secretaria do S.A.C.
Gisele

Designo para relatar na Comissão de justiça o(a) Vereador(a)
Mazinho.


 Sandro Parrini
Vereador - PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões)

04/03/19

Secretaria do S.A.C.

Gisele
DEL/SAC



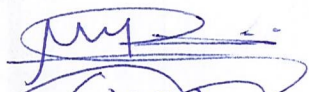
**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REGIME DE URGÊNCIA

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do **Regimento Interno**, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei 10/2013 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 885/2013.

Palácio Atílio Vivácqua, Vitória 26/02/13


(PDT)

05
C

Reunião : 10ª Sessão Ordinária
 Data : 26/02/2019 - 18:49:47 às 18:50:45
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum : Maioria Simples
 Total de Presentes : 13 Parlamentares

N.º Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Não Votou	
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
30	Leonil	PPS	Sim	18:50:08
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	18:49:53
9	Max da Mata	PSDB	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	18:50:13
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	18:49:53
11	Neuzinha	PSDB	Sim	18:49:58
34	Roberto Martins	PTB	Sim	18:50:00
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	18:50:17
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	18:50:23
25	Virginia Brandão	PPS	Sim	18:50:34
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	18:49:55

Totais da Votação :

SIM
10

NÃO
0

TOTAL
10

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

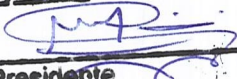


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Constituição, Justiça,
Serviço Público e Redação.

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 27/02/2019



Presidente

07

Reunião : 11ª Sessão Ordinária
 Data : 27/02/2019 - 16:29:45 às 16:32:04
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata

Quorum :

Total de Presentes : 12 Parlamentares

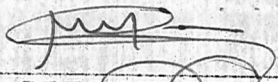
N. Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSE	Sim	16:31:49
30	Leonil	PPS	Sim	16:31:51
11	Neuzinha	PSDB	Sim	16:31:49
34	Roberto Martins	PTB	Sim	16:31:45
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	16:31:46
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	16:31:49

Totais da Votação :

SIM
6

NÃO
0

TOTAL
6


 PRESIDENTE

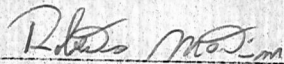
SECRETÁRIO

Matéria : CE Projeto de Lei nº 10/2019

Reunião : 11ª Sessão Ordinária
Data : 27/02/2019 - 16:32:48 às 16:33:05
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 7 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
11	Neuzinha	PSDB	Sim	16:32:58
24	Roberto Martins	PTB	Sim	16:32:57
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	16:32:59

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	3	0	3


PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Segurança Pública

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 27/02/2009



Presidente

Matéria : CSP Projeto de Lei nº 10/2019

Reunião : 11ª Sessão Ordinária
Data : 27/02/2019 - 16:33:54 às 16:35:15
Tipo : Nominal
Turno : Ata

Quorum :

Total de Presentes : 7 Parlamentares

A. Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	16:34:50
30	Leonil	PPS	Sim	16:34:53
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	16:35:07

Totais da Votação :

SIM
3

NÃO
0

TOTAL
3



PRESIDENTE

SECRETÁRIO

12
0

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 27/02/2019

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Pedro Endlich Santos
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 28/02/2019

Diretor DEL

13
C

Reunião : 11ª Sessão Ordinária
 Data : 27/02/2019 - 17:29:47 às 17:30:24
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 13 Parlamentares

N. Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:29:55
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:30:00
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
30	Leônir	PPS	Não Votou	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:30:03
9	Max da Mata	PSDB	Sim	17:30:07
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Não Votou	
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:30:01
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:29:55
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:30:00
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:29:53
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:30:08
25	Virginia Brandão	PPS	Sim	17:30:12
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:30:03

Totais da Votação:

SIM
11

NÃO
0

TOTAL
11

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

OF.PRE. AUT. Nº 364

Vitória, 07 de Março de 2019.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.144/2019**, referente ao **Projeto de Lei nº 10/2019**, de autoria do Vereador Sandro Parrini, aprovada em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de Fevereiro de 2019.

Atenciosamente,


Cléber Félix
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. 885/2019 - CMV/DEL

Processo: **1109127/2019** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 08/03/2019 Hora: 13:25
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFÍCIO - 364/2019
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.144

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 10/2019**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da criação de plano e realização de simulado de abandono de área, quando do início do ano letivo nas creches, escolas públicas e particulares de Vitória”

Art.1º Torna obrigatória a Criação de Plano de Realização de Simulado de Abandono de Área, quando do início do ano letivo nas Creches, Escolas Públicas Municipais e Particulares de Vitória.

Art.2º A Instituição de Ensino, quando do início do ano letivo, deverá entrar em contato com o CBMES para realizar o agendamento do simulado

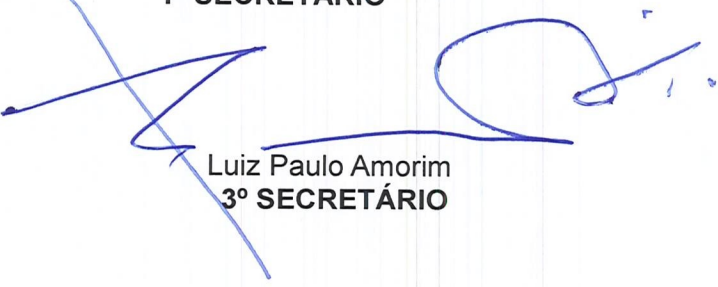
Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 07 de Março de 2019.


Cléber Félix
PRESIDENTE

Vinícius Simões
2º SECRETÁRIO


Adalto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO


Luiz Paulo Amorim
3º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

DESPACHO

Transcorrido, *in albis*, o prazo de sanção e veto por parte do Prefeito Municipal, tem-se que ocorreu à sanção tácita na forma do § 1º do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal. Transcorrido, ainda, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da promulgação da Lei por parte do prefeito municipal, encaminhe-se ao Presidente da Câmara para promulgar e publicar a Lei, na forma do Art. 83, § 7º, da Lei Orgânica Municipal de Vitória.

Em 01 de Abri de 2019.



Rivelino Lourenço dos Santos
Diretor do Departamento Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

17
C

OF.PRE.ENC.LEIS Nº 069

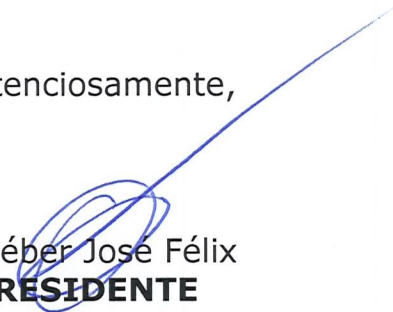
Vitória, 02 de Abril de 2019.

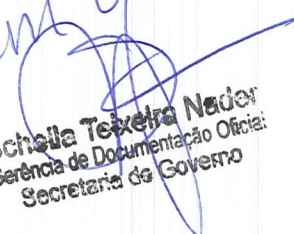
Assunto: **Lei Promulgada**

Senhor Prefeito,

Encaminho a V. Exa. a **Lei Ordinária nº 9.424/2019**, referente ao **Projeto de Lei nº 10/2019**, de autoria do Vereador **Sandro Parrini** publicada no Diário Oficial Legislativo Municipal de 03 de Abril de 2019.

Atenciosamente,


Cléber José Félix
PRESIDENTE

Recebido em 09/04/2019

Schella Teixeira Nader
Gerência de Documentação Oficial
Secretaria de Governo

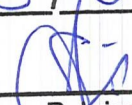
Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 885/2019 – CMV



**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

18

CMV/DEL Publicado no Diário Oficial Legislativo Municipal/ES de: <u>03 / 04 / 19</u>  _____ Rubrica

LEI Nº 9.424/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da criação de plano e realização de simulado de abandono de área, quando do início do ano letivo nas creches, escolas públicas e particulares de Vitória”

Art.1º Torna obrigatória a Criação de Plano de Realização de Simulado de Abandono de Área, quando do início do ano letivo nas Creches, Escolas Públicas Municipais e Particulares de Vitória.

Art.2º A Instituição de Ensino, quando do início do ano letivo, deverá entrar em contato com o CBMES para realizar o agendamento do simulado

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 02 de Abril de 2019.


Cléber José Félix
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 961 Ano VII

Vitória (ES), Quarta-feira, 03 de Abril de 2019.

Art. 3º. A presente doação tem por finalidade de regularizar a ocupação do imóvel onde funciona o 1º Batalhão da Polícia Militar.

Palácio Atílio Vivácqua, 02 de Abril de 2019.

Cléber José Félix

PRESIDENTE

LEI Nº 9.424/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da criação de plano e realização de simulado de abandono de área, quando do início do ano letivo nas creches, escolas públicas e particulares de Vitória"

Art.1º Torna obrigatória a Criação de Plano de Realização de Simulado de Abandono de Área, quando do início do ano letivo nas Creches, Escolas Públicas Municipais e Particulares de Vitória.

Art.2º A Instituição de Ensino, quando do início do ano letivo, deverá entrar em contato com o CBMES para realizar o agendamento do simulado

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 02 de Abril de 2019.

Cléber José Félix

PRESIDENTE

LICITAÇÕES

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2016

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna pública a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato, constante do Processo nº 12421/2015 conforme abaixo:

Contratante - Câmara Municipal de Vitória.

Contratada - AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP

Valor - 133.800,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Oitocentos Reais)

Prazo - 12 (doze) meses a contar de 12/04/2019.

Elemento de despesa - 3.3.90.40.99

Atividade - 01.031.0038.2.0010

Vitória, 25 de Março de 2019.

Cleber José Felix

Presidente da CMV

EXPEDIENTE

Presidente Cleber José Felix

Diretor Geral Eliana Nunes Vieira

Responsável pela publicação Larissa Dessaune

ESTE É O FINAL DESTA PUBLICAÇÃO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Sr. Diretor

Encaminhado para expediente externo

A Lei Promulgada nº 9.424/2019

Em, 10/04/2019

INCLUIDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

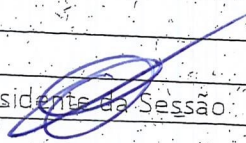
EM, 10/04/2019


DIRETOR/DEL

AO DEL

Para providenciar os demais encaminhamentos
regimentais relativos ao presente processo.

Em, 10/04/2019


Presidente da Sessão

ARQUIVADO
15/04/2019
Em